

LEI Nº 451/2022.

Aragominas - TO, 12 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial Suplementar para criação de dotação orçamentária no Orçamento de 2022 do Município de Aragominas/TO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, em 20% (vinte por cento) a mais sobre o valor do atual orçamento que é de R\$ 22.921.000,00 (Vinte de dois milhões e novecentos e vinte e um mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação – Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL